

## EDITAL Nº 017 DE 19/04/2024

### PROCESSO SELETIVO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA - 1ª EDIÇÃO

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e informam a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica, na modalidade presencial, composta por aulas síncronas (*online*), encontros presenciais e até 20% de aulas à distância, conforme detalharemos mais adiante neste edital.

O Curso de “Especialização em Pesquisa Clínica” faz parte de uma das iniciativas do Projeto de *Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica*, executado no triênio 2024-2026, conforme aprovação publicada em 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União, Edição nº 247, Seção nº 03, página nº 277. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica, cujo objetivo é formar profissionais atuantes em nível de especialização na área de pesquisa clínica.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

##### 1.1 Cronograma do Processo Seletivo

##### Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - 360 horas		
1ª edição/2024 – Turma VIII		
	Início	Fim
Período de inscrição <a href="https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933">https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933</a>	19/04/2024 às 11h	20/05/2024 às 16h
Processo de análise documental	até 19/06/2024	
Divulgação do resultado preliminar	21/06/2024	
Período de interposição de recursos	21/06/2024	25/06/2024
Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista	27/06/2024	
Realização das entrevistas em formato <i>online</i> e manifestação de interesse pela vaga (durante entrevista)	01/07/2024	12/07/2024
Divulgação do resultado final (1ª chamada) e lista de espera	15/07/2024	
Período de oferta do curso	24/07/2024	29/11/2025
Divulgação do resultado da 2ª chamada <sup>1</sup>	26/08/2024	

<sup>1</sup> Só haverá divulgação da 2ª chamada aos candidato(a)s em lista de espera, se houver desistência do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s na 1ª chamada do curso até o dia 23/08/2024.

**IMPORTANTE:** a leitura e compreensão de todas as informações dispostas neste edital, incluindo as notas de rodapé, são de extrema importância.

## 1.2 Objetivo(s)

Formar especialistas em Pesquisa Clínica para condução de estudos e gerenciamento de projetos e/ou de centros de pesquisa.

## 1.3 Público-Alvo

O curso é destinado a profissionais graduados há pelo menos 3 anos, preferencialmente na área da saúde, que atuam na área de pesquisa clínica, de preferência em centros de pesquisa clínica, nas etapas de delineamento de projetos de pesquisa e/ou condução das pesquisas, de modo que seja possível a contribuição com propostas de melhorias nos centros de pesquisa e/ou nos processos de execução da pesquisa clínica além de outras propostas que possam contribuir com o fortalecimento do SUS.

Para a presente seleção, a comprovação referente à atuação e/ou interface com a área de pesquisa clínica será realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, conforme o disposto no item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMPROBATÓRIOS) deste edital.

## 1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas quarenta vagas, sendo trinta e seis vagas de livre concorrência e quatro vagas reservadas às instituições constantes no subitem 1.4.3 do presente edital. Caso haja desistência por parte de algum(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) até o dia 23/08/2024, a vaga será oferecida aos(às) candidatos(as) em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e do perfil da vaga para a qual se candidatou (livre concorrência ou reservada). Caso a desistência seja formalizada em data posterior a 23/08/2024, não haverá reposições.

**1.4.1** Para garantir a distribuição homogênea das vagas às instituições interessadas, serão disponibilizadas no máximo duas vagas por instituição de origem (mesmo CNPJ cadastrado e declarado pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição Eletrônica<sup>2</sup>).

**1.4.2** Caso haja o recebimento de mais de duas inscrições de candidatos da mesma instituição (mesmo CNPJ), serão selecionados(as) os(as) dois(duas) candidatos(as) com maior pontuação, sendo os demais automaticamente eliminados(as) do certame<sup>2</sup>.

**1.4.3** Serão reservadas 10% das vagas ofertadas no presente edital (quatro vagas no

---

<sup>2</sup> Essa distribuição de vagas limitando a 2 candidato(a)s por instituição (mesmo CNPJ) será aplicada tanto para as Vagas de Livre Concorrência quanto para as vagas reservadas.

total)<sup>3</sup> ao Ministério da Saúde (MS), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); Anvisa, Sistema CEP/CONEP e Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs). Os(as) candidatos(as) vinculados(as) a essas instituições deverão preencher os critérios dispostos no presente edital.

- 1.4.4** Como pré-requisito para ocuparem as vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o certificado de conclusão do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica integrante deste programa.
- 1.4.5** Para se candidatarem às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão optar pelo item “desejo concorrer à Vagas Reservadas para as Instituições: MS/MCTI/FAPs/CEP/CONEP/Anvisa”, que consta na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 1.4.6** Os(as) quatro primeiros(as) candidatos(as), ordenados pela maior pontuação, que concorrerem às vagas reservadas, ocuparão as vagas (respeitando o limite de até dois candidatos por instituição) e os(as) demais comporão uma lista de espera.
- 1.4.7** Caso haja sobra de vagas reservadas devido à falta de candidatos(as) em lista de espera, essas vagas serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) da lista de espera das vagas de livre concorrência, de acordo com a ordem de classificação e respeitando o limite de até 02 (dois (duas)) candidatos(as) por instituição.

## 2. INVESTIMENTO E COMPROMISSOS

O curso será inteiramente financiado pelo PROADI-SUS.

O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá firmar o compromisso com todas as atividades propostas pelo curso, frequência às aulas, realização dos exercícios, participação nas atividades síncronas e assíncronas, avaliações das disciplinas, avaliações de desempenho dos professores, avaliação do curso de modo geral e autoavaliação.

- 2.1** As avaliações do curso (atividades, disciplinas, desempenho de professores, curso e autoavaliação), deverão ser realizadas durante o curso, ao final de cada módulo.
- 2.2** Na qualidade de egresso(a), o candidato(a) deverá se comprometer a responder os formulários de monitoramento e avaliação encaminhados periodicamente pela equipe do projeto. Os formulários têm como objetivo averiguar mudanças percebidas na prática laboral e/ou na instituição de vínculo decorrentes dos conhecimentos adquiridos no curso e aplicados pelo profissional que foi capacitado.
- 2.3** Além da participação nas aulas (*online* e presenciais), será necessário dedicar aproximadamente 5 horas semanais para realização dos estudos e das atividades propostas no curso.
- 2.4** Em caso de necessidade de viagem para os encontros presenciais, somente as despesas

---

<sup>3</sup> No caso das vagas reservadas não serem preenchidas, elas serão disponibilizadas aos demais candidato(a)s que concorreram às Vagas de Livre Concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

com transporte e hospedagem serão custeadas pelo curso, seguindo os critérios de economicidade e uso racional de recursos públicos, em conformidade com o Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017).

- 2.5 Os(as) alunos(as) selecionados(as) que não residirem na cidade de São Paulo receberão passagens de ida e volta (local de embarque/desembarque decididos pelo HAOC, de acordo com sua política de viagens, em dia e horário pré-estabelecidos e de acordo com o horário de início e término das aulas). Será provida estadia em hotel (quartos duplos), ficando os demais custos às expensas do(a) aluno(a).
- 2.6 O cronograma do curso (encontros síncronos: *online* e presenciais) pode ser encontrado no item 4 (DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO) deste edital.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 3.1 O curso é composto de 5 módulos, descritos no Quadro 2:

#### Quadro 2 – Módulos do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica

##### MÓDULO 01 – O QUE SABER ANTES DE COMEÇAR UM ENSAIO CLÍNICO: CONCEITOS HISTÓRICOS, CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E BOAS PRÁTICAS CLÍNICAS

Esse módulo tem por objetivo levar ao conhecimento do(a) aluno(a) o histórico da pesquisa clínica, desde os primeiros estudos, além de situar cronologicamente a pesquisa clínica global e nacional até os dias atuais. São abordadas as considerações éticas com base na resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e das boas práticas clínicas que instauraram um padrão de qualidade ética e científica para execução de estudos clínicos. O módulo aborda ainda aspectos relacionados a submissão de projetos de pesquisa ao sistema CEP/CONEP.

##### MÓDULO 02 – DELINEAMENTO DE ESTUDOS CLÍNICOS

Esse módulo abrange os itens essenciais de epidemiologia clínica, modelos adaptativos, estudos de vida real e as fases da pesquisa clínica.

##### MÓDULO 03 – INTERPRETANDO ENSAIOS CLÍNICOS

O módulo aborda a interpretação de artigos científicos, visando aprimorar os conhecimentos sobre bioestatística, além de abordar conceitos sobre farmacoeconomia.

##### MÓDULO 04 – GESTÃO DE CENTRO DE PESQUISA E LEGISLAÇÕES

Esse módulo abordará desde a implementação de um centro de pesquisa, incluindo processos que fazem parte da cadeia de execução das pesquisas, gerenciamento de dados, monitorias, legislações, auditorias e farmacovigilância. Será apresentada as principais regulamentações brasileiras para pesquisas envolvendo seres humanos.

##### MÓDULO 05 – FERRAMENTAS: GESTÃO DE PROJETOS, QUALIDADE E METODOLOGIA CIENTÍFICA

Nesse módulo, o(a) aluno(a) terá acesso às ferramentas de gerenciamento de projetos com aplicação prática à pesquisa clínica, ferramentas que permitam inferir melhorias nos processos de execução dos estudos (visando melhor eficiência e redução de desperdícios), como as metodologias ágeis e de qualidade (e.g. metodologia Lean Six Sigma). Além disso, será abordada a metodologia científica para subsidiar a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso.

#### 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso ocorrerá no período de 24 de julho de 2024 a 29 de novembro de 2025, contabilizando 360 horas de duração.

- 4.1 Até 20% das aulas poderão ser oferecidas à distância (EaD)<sup>4</sup> e as demais, ofertadas em quinze encontros síncronos e dois encontros presenciais.
- 4.2 Ao todo serão dezessete encontros mensais que equivale a 20h de duração cada (tanto os síncronos, quanto os presenciais), distribuídos conforme dias horários descritos nos subitens 4.5 Horários das aulas síncronas (*online*), 4.6 Horários das aulas presenciais e 4.7 Cronograma das aulas do presente edital.
- 4.3 Os quinze encontros síncronos ocorrerão de maneira *online* (aulas ao vivo), os(as) alunos(as) deverão permanecer conectados(as) para assistirem as aulas e terem a presença computada.
- 4.4 Os dois encontros presenciais<sup>5</sup> ocorrerão na cidade de São Paulo (SP), nas dependências do HAOC ou em outros locais previamente informados.
- 4.5 Horários das aulas síncronas (*online*)
  - Quartas-feiras: das 18h30 às 22h30
  - Quintas-feiras: das 18h30 às 22h30
  - Sextas-feiras: das 18h30 às 22h30
  - Sábados: das 9h às 18h
- 4.6 Horários das aulas presenciais
  - Quintas-feiras: das 18h30 às 22h30
  - Sextas-feiras: das 9h às 18h00
  - Sábados: das 9h às 18h
- 4.7 Cronograma das aulas<sup>6</sup>
  - 24, 25, 26 e 27 de julho de 2024
  - 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024
  - 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2024
  - **24, 25 e 26 de outubro de 2024 (presencial)**
  - 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2024
  - 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2024
  - 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025
  - 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025

---

<sup>4</sup>EaD – ensino a distância se refere as aulas que poderão ser realizar nos horários mais convenientes ao(a)s aluno(a)s (assíncronas), desde que dentro do período estipulado no curso para sua execução.

<sup>5</sup>Desde que o cenário epidemiológico permita a realização de encontros presenciais.

<sup>6</sup>As datas das aulas poderão sofrer alterações. Encontros para orientação de trabalhos de conclusão, encontros com a coordenação do curso, avaliações substitutivas e de recuperação serão realizadas fora dos horários previstos nos subitens 4.6 Horários das aulas síncronas (*online*), 4.7 Horários das aulas presenciais e 4.8 Cronograma das aulas e serão combinados entre as partes: coordenação e aluno(a)s.

- 26, 27, 28 e 29 de março de 2025
- 23, 24, 25 e 26 de abril de 2025
- **24, 25 e 26 de maio de 2025 (presencial)**
- 25, 26, 27 e 28 de junho de 2025
- 30, 31 de julho e 01 de 02 de agosto de 2025
- 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2025
- 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2025
- 22, 23, 24 e 25 outubro de 2025
- 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2025

## 5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será ofertado na modalidade presencial, composto por aulas síncronas (online), encontros presenciais e até 20% de aulas EaD, conforme detalhado neste edital.

**ATENÇÃO:** apesar das aulas síncronas (*online*) serem gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, só será contabilizada presença do(a) aluno(a) que permanecer conectado, no momento em que aula online, ao vivo, estiver ocorrendo. O percentual de faltas, em cada disciplina (limite de 25% em cada disciplina do curso), poderá acarretar reprovação do aluno conforme item 20 (DA CERTIFICAÇÃO) do presente edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1** As inscrições estarão abertas a partir das 11h do dia 19/04/2024 até às 16h do dia 20/05/2024 (horário de Brasília), e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica e inclusão dos documentos obrigatórios e comprobatórios, no endereço <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933>.
- 6.2** Não serão aceitas propostas submetidas após as 16h do dia 20/05/2024 (horário de Brasília).
- 6.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica e inclusão dos documentos obrigatórios e comprobatórios, referentes aos requisitos descritos no item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS) deste edital.
- 6.4** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 6.5** Ao(à) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.6** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 6.7 Em qualquer momento o HAOC poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos(as) candidatos(as), referentes às informações declaradas na Ficha de Inscrição Eletrônica deste processo seletivo<sup>7</sup>.
- 6.8 Será considerado efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica, bem como anexar os documentos obrigatórios.

## 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS

Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo 5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- 7.1 Documento de identidade frente e verso com CPF<sup>8</sup>.
- 7.2 Diploma de graduação concluída há pelo menos três anos, frente e verso<sup>9</sup>.
- 7.3 Currículo *Lattes* em língua portuguesa, resumido e atualizado (não serão aceitos currículos em formatos diferentes ao *Lattes* ou com data de atualização anterior a 01 de dezembro de 2023).
- 7.4 Certificado de conclusão do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica ofertado pelo HAOC<sup>10</sup>.
- 7.5 Atestado da forma de atuação em pesquisa clínica (modelo em anexo)<sup>11</sup>.
- 7.6 Documento comprobatório de vínculo institucional<sup>12,13</sup>.
- 7.7 Carta de Referência e Anuência (modelo em anexo)<sup>14</sup>.
- 7.8 Comprovante de residência no território nacional, com CEP e com data superior a

<sup>7</sup> Essa ação não inclui o reenvio de documentos anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica, no momento da inscrição

<sup>8</sup> Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF também deverá ser anexado.

<sup>9</sup> Não serão aceitos diplomas e/ou certificados diferentes do solicitado no item 7.2 do presente edital (e.g. diplomas e/ou certificados de nível escolaridade superior à graduação).

<sup>10</sup> O certificado de conclusão do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica ofertado pelo HAOC é obrigatório ao(à)s candidato(a)s que concorrerão às vagas reservadas.

<sup>11</sup> O atestado: forma de atuação em pesquisa clínica deverá ser preenchido, datado (data posterior à publicação do presente edital), assinado e carimbado (ou assinado eletronicamente) pelo gestor da instituição.

<sup>12</sup> Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios de vínculo institucional: **Extrato de aprovação em edital, holerite** (de abril ou maio de 2024), **termo de outorga da bolsa** vigente e assinado, **contrato de trabalho** vigente e assinado, **comprovação de orientação de trabalhos científicos** emitida pela Universidade (de abril de 2021 até abril de 2024), **ementa(s) da(s) disciplina(s) ministrada(s)** (vigente e emitida pela universidade) e **artigos publicados em periódicos indexados** (de abril de 2021 até abril de 2024). Para todos os documentos supracitados, o vínculo do(a) candidato(a) à instituição declarada na Ficha de Inscrição Eletrônica, deve estar claro. Os valores monetários presentes em quaisquer documentos listados acima poderão ser obliterados.

<sup>13</sup> Caso o(a) candidato(a) tenha vínculo vigente de trabalho em mais de uma instituição, declarada no Currículo *Lattes*, os documentos: atestado, forma de atuação em pesquisa clínica, documento comprobatório de vínculo institucional e carta de referência e anuência, de todos os gestores, deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição Eletrônica, em arquivo único.

<sup>14</sup> A Carta de Referência e Anuência é obrigatória para todos o(a)s candidato(a)s com vínculo de trabalho vigente e, deverá ser preenchido, datado (data posterior à publicação do presente edital), assinado e carimbado (ou assinado eletronicamente) pelo gestor da instituição.



19/01/2024. Serão considerados como comprovante de residência apenas boleto de água, luz ou telefone.

**ATENÇÃO:** o(a) candidato(a) será desclassificado se enviar documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.

## 8. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

A avaliação da seleção será realizada por uma comissão de análise, nomeada pelo HAOC, constituída por dois ou mais avaliadores vinculados ao projeto. O processo de seleção realizado pelos avaliadores cumprirá três etapas essenciais:

### 8.1 1ª Etapa: análise dos documentos obrigatórios comprobatórios

Na primeira etapa do processo de seleção, serão analisados os documentos obrigatórios anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica frente aos dados cadastrados pelo(a) candidato(a) e ao estabelecido pelo presente edital.

**8.1.1** O(a) candidato(a) deve certificar-se de que a documentação anexada está legível, completa e não corrompida, sob pena de não prosseguir para a 2ª Etapa do processo seletivo.

### 8.2 2ª Etapa: atribuição de pontos dos critérios objetivos.

Na segunda etapa do processo de seleção, os documentos comprobatórios serão analisados e haverá a atribuição de pontos, conforme descrito nos Quadros 03 e 04 do item 9 (DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO) do presente edital.

**8.2.1** Em caso de informação falsa ou não verdadeira, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo.

**8.2.2** Caso não haja clareza entre a informação fornecida pelos(as) candidatos(as) frente a documentação comprobatória apresentada, a pontuação atribuída a esse(s) critério(s) será a de consenso entre os avaliadores, podendo até mesmo não ser atribuída qualquer pontuação.

Com base nas etapas acima é feita a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, que indicará quais profissionais foram selecionados para a entrevista.

### 8.3 3ª Etapa: atribuição de pontos para os critérios subjetivos - entrevista<sup>15</sup>

Durante a terceira etapa, que consiste na entrevista, os(as) candidatos(as) deverão responder perguntas sobre a atuação profissional. Os(as) candidatos(as) deverão expor as dificuldades observadas no processo de trabalho, assim como as melhorias que conseguem identificar nos processos laborais e/ou no centro de pesquisa.

**8.3.1** Serão entrevistados(as) os(as) 55 primeiros(as) candidatos(as) classificados por

---

<sup>15</sup> Candidato(a)s que não participarem da Etapa 3 do processo seletivo (entrevista) estarão automaticamente desclassificados.



maior pontuação que concorreram às vagas de livre concorrência e os 10 primeiros(as) candidatos(as) classificados por maior pontuação que concorreram às vagas reservadas.

**8.3.2** A entrevista será realizada por um dos membros da equipe de avaliadores, seguirá um roteiro e acontecerá de forma *online*, pela plataforma Teams, com duração aproximada de 20 minutos<sup>16</sup>.

**8.3.3** As datas e horários para as entrevistas serão disponibilizados pela equipe do projeto e os(as) candidatos(as) deverão selecionar o dia e horário mais conveniente para entrevista (considerando dias úteis, horário comercial e horário de Brasília) entre os dias 01 e 12/07/2024.

**8.3.4** As entrevistas serão gravadas e disponibilizadas ao(s) avaliador(es) que não estiver(am) presente(s) para que possa(m) atribuir a pontuação dos critérios subjetivos aos(as) candidatos(as), conforme Quadro 05 do item 9 (DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO) do presente edital.

**8.3.5** A pontuação final referente à entrevista será a média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

**8.3.6** A pontuação final obtida na 3ª Etapa do processo seletivo será somada à pontuação obtida na 2ª Etapa do processo seletivo.

**8.4** Os(as) candidatos(as) poderão atingir no máximo 100 pontos, considerando as três etapas do processo seletivo.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 9.1 Classificação para as Vagas de Livre Concorrência

Os(as) candidatos(as) poderão atingir até 100 pontos, dos quais 60 pontos são referentes a critérios objetivos e 40 pontos referentes aos critérios subjetivos (entrevista).

**9.1.1** A pontuação dos critérios objetivos para os(as) candidatos(as) às vagas de livre concorrência constam no Quadro 3 do subitem 9.2 (CRITÉRIOS OBJETIVOS: VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA) do presente edital.

**9.1.2** Os(as) 55 primeiros(as) candidatos(as) com maior pontuação e aplicação dos critérios de desempate que constam no subitem 11.1 (Critérios de Desempate: Vagas de Livre Concorrência) do presente edital serão convocados para a Etapa do processo seletivo (entrevista).

**9.1.3** Os(as) candidatos(as) classificados(as) a partir da 55ª colocação não obterão a pontuação de até 40 pontos, referente aos critérios subjetivos.

**ATENÇÃO:** O(a) candidato(a) receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação, não sendo os pontos cumulativos dentro de um mesmo critério.

<sup>16</sup> Serão permitidos no máximo 5 minutos de atraso por qualquer das partes: candidato(a) e avaliador(a).

## 9.2. Critérios Objetivos: Vagas de Livre Concorrência

**Quadro 3 – Requisitos e critérios objetivos e específicos de pontuação**

<b>Atuação Profissional<sup>17</sup></b>	<b>Máximo 20 Pontos</b>
<b>Atuação direta:</b> profissionais com atual vínculo de trabalho, na área de pesquisa, quais sejam em: centros de pesquisa clínica na execução de projetos de pesquisa clínica (como responsável ou delegado), delineamento de estudos clínicos, recrutamento de participantes de pesquisa, monitoramento de dados oriundos da pesquisa, etapas regulatórias da pesquisa, acompanhamento da evolução dos participantes no decorrer da pesquisa ou independentemente das funções que desempenham na instituição terão a pontuação atribuída mediante comprovação, subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	20 pontos
<b>Atuação indireta:</b> professores, orientadores e coordenadores de cursos que tenham interface com a pesquisa clínica; ou profissionais responsáveis pela avaliação e/ou acompanhamento de projetos de pesquisa clínica terão a pontuação atribuída mediante comprovação, subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	10 pontos
<b>Atuação indireta:</b> profissionais com vínculo de trabalho atual, na área de pesquisa clínica e que executam alguma das seguintes etapas específicas da pesquisa clínica: preenchimento de Formulário de Relato de Caso (CRF), coleta de amostras/material biológico, dispensação de medicamento, aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), avaliação de contratos de pesquisa, ou atuação em biobancos/biorrepositórios terão a pontuação atribuída mediante comprovação, subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	5 pontos
<b>*Avaliação da Instituição de Atuação<sup>18</sup></b>	<b>Máximo 10 Pontos</b>
Instituições de natureza jurídica: administração pública	10 pontos
Instituições de natureza jurídica: entidades sem fins lucrativos	5 pontos
Instituições de natureza jurídica: entidades empresariais	3 pontos
<b>*Unidade Federativa de Vínculo Institucional Atual</b>	<b>Máximo 10 Pontos</b>
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte ou Nordeste	10 pontos

<sup>17</sup> A pontuação para esse quesito será embasada nos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Caso não haja clareza sobre a forma de atuação profissional, o(a) candidato(a) não será pontuado(a).

<sup>18</sup> O nome da Instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento aberto na Ficha Eletrônica de Inscrição. O(a) candidato(a) deve inserir o nome da Instituição conforme descrito no CNPJ. A natureza jurídica da instituição seguirá o que consta no site do IBGE, tabela de 2021, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2021.html>. CNPJs cadastrados com erros de digitação ou diferentes da documentação apresentada incorrerão no não recebimento da referida pontuação. Candidato(a)s sem vínculo institucional vigente no momento da inscrição não receberão as pontuações relacionadas a esses critérios.

Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	7 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul ou Sudeste	5 pontos
<b>*Tempo de Experiência Profissional em Pesquisa Clínica</b>	<b>Máximo 10 Pontos</b>
Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa clínica direta ou indiretamente até 19/04/2024, desde que comprovado na documentação comprobatória apresentada vide subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	1 ponto por ano completo
<b>Graduação</b>	<b>Máximo 5 Pontos</b>
Graduação na área da saúde terão a pontuação atribuída mediante comprovação fornecida, conforme subitem 7.2 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	5 pontos
<b>Curso Intermediário de Pesquisa Clínica (ofertado pelo HAOC/MS)</b>	<b>Máximo 5 Pontos</b>
Conclusão do curso intermediário de pesquisa clínica oferecido pelo HAOC/MS terão a pontuação atribuída mediante comprovação fornecida, conforme subitem 7.4 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	5 pontos

\*As pontuações para esses critérios somente serão atribuídas se comprovadas e se estiverem em conformidade com os documentos solicitados nos subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).

### 9.3. Classificação para as Vagas Reservadas

O(a) candidato(a), que optar por concorrer pelas vagas reservadas poderá atingir no máximo 100 pontos, dos quais 60 pontos são referentes a critérios objetivos e 40 pontos relacionados aos critérios subjetivos (entrevista).

- 9.3.1** A pontuação dos critérios objetivos para os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas constam no Quadro 4 do subitem 9.4 (CRITÉRIOS OBJETIVOS: VAGAS RESERVADAS) do presente edital.
- 9.3.2** Os(as) 10 primeiros(as) candidatos(as) com maior pontuação e após a aplicação dos critérios de desempate que constam no subitem 11.2 (CRITÉRIOS DE DESEMPATE: VAGAS RESERVADAS) do presente edital, serão convocados para a 3ª Etapa do processo seletivo (entrevista).
- 9.3.3** Os(as) candidatos(as) classificados(as) a partir da 10ª colocação não obterão a pontuação de até 40 pontos, referente aos critérios subjetivos.

#### 9.4. Critérios Objetivos: Vagas Reservadas

##### Quadro 4 – Requisitos e critérios objetivos específicos de pontuação

Atuação Profissional	Máximo 25 Pontos
<b>Atuação indireta:</b> profissionais com vínculo e emprego atual na área de pesquisa clínica e responsáveis pela avaliação ou acompanhamento de projetos de pesquisa clínica, ou profissionais com experiência na elaboração de chamadas públicas ou editais sobre projetos de pesquisa clínica, a pontuação referente a esses critérios só será atribuída se comprovada, vide subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	25 pontos
<b>*Avaliação da Instituição de Atuação<sup>19</sup></b>	<b>Máximo 10 Pontos</b>
Instituições de natureza jurídica: administração pública	10 pontos
Instituições de natureza jurídica: entidades sem fins lucrativos	5 pontos
<b>*Unidade Federativa de Vínculo Institucional Atual</b>	<b>Máximo 10 Pontos</b>
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte ou Nordeste	10 pontos
Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	7 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul ou Sudeste	5 pontos
<b>*Tempo de Experiência Profissional em Pesquisa Clínica</b>	<b>Máximo 10 Pontos</b>
Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa, desde que comprovada, vide subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	1 ponto por ano completo
<b>Graduação</b>	<b>Máximo 5 Pontos</b>
Graduação na área da saúde a pontuação para esse critério só será atribuída se comprovada, vide subitem 7.2 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).	5 pontos

\*As pontuações para esses critérios somente serão atribuídas se comprovadas e, em conformidade com os documentos solicitados nos subitens 7.5 e/ou 7.6 do item 7 (DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS).

<sup>19</sup>O nome da Instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento abertos na Ficha de Inscrição Eletrônica. Deverá constar o nome da Instituição conforme o respectivo CNPJ, e não o nome do setor onde o candidato(a) realiza suas atividades. Profissionais sem vínculo institucional no momento da inscrição não poderão concorrer à reserva das vagas.

## 9.5 Critérios subjetivos de avaliação para TODOS(AS) os(as) candidatos(as): Entrevista (máximo 40 pontos).

**9.5.1** Os(as) 55 primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorreram às vagas de livre concorrência e os 10 primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas, obrigatoriamente deverão passar pela 3ª Etapa do processo seletivo. O não comparecimento de forma remota (*online*) à entrevista, na data e horário agendados ou atrasos maiores do que o período de tolerância estabelecido, automaticamente desclassificará o(a) candidato(a).

**9.5.2** As alterações na data e período agendado para a entrevista deverão ser comunicadas por meio do e-mail [cursopesquisaclinica@haoc.com.br](mailto:cursopesquisaclinica@haoc.com.br), com antecedência mínima de 24h.

**9.5.3** O novo agendamento só ocorrerá se sujeito à disponibilidade do(s) avaliador(es), dentro do período de vigência das entrevistas.

**9.5.4** A entrevista será roteirizada e serão abordados os seguintes pontos:

- Por que você se considera um(a) candidato(a) ideal para esse curso?
- Relacione a sua formação prévia, seus interesses acadêmicos e profissionais com os objetivos do curso.
- Como você relaciona a contribuição do conhecimento adquirido no curso com seu momento profissional atual.
- Explique de que forma o aprendizado do curso poderá contribuir para sua prática profissional, abordando sua forma de atuação na área.
- Afirmação do interesse na vaga, comprometimento com o curso e disponibilidade para as aulas *online* e presenciais.

**9.5.5** Serão considerados os critérios subjetivos, descritos no Quadro 5 abaixo, para atribuição da pontuação referente aos critérios subjetivos.

### Quadro 5 – Requisitos e critérios subjetivos de pontuação: Entrevista

Critérios de Avaliação: Entrevista	Máximo 40 Pontos
Habilidade argumentativa sobre a experiência na área de pesquisa clínica.	Até 15 pontos
Habilidade argumentativa sobre o potencial para aplicar o conhecimento adquirido na sua prática profissional.	Até 10 pontos
Habilidade argumentativa sobre potenciais melhorias que poderiam ser implementadas no local de trabalho.	Até 10 pontos
Coesão e coerência das respostas.	Até 5 ponto

**ATENÇÃO:** a pontuação final de cada item do Quadro 05, referente à entrevista, será a média das notas atribuídas por ao menos dois avaliadores com experiência na área.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

### 10.1 Critérios de desclassificação: Vagas de Livre Concorrência

- 10.1.1 Não residir em território nacional.
- 10.1.2 Não participar da 3ª Etapa do processo seletivo (entrevista).
- 10.1.3 Não estar conectado no dia e horário agendados para entrevista<sup>20</sup>.
- 10.1.4 Não declarar a veracidade das informações.
- 10.1.5 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 10.1.6 Não preencher corretamente os dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 10.1.7 Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.
- 10.1.8 Não possuir graduação completa.
- 10.1.9 Ter concluído a graduação há menos de 3 anos (a contar da data de 19/04/2024).
- 10.1.10 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de Inscrição Eletrônica e documentação comprobatória.
- 10.1.11 Não ter concluído o curso de Especialização em Pesquisa Clínica oferecido via PROADI-SUS em outra oportunidade por motivos de desistência ou reprovação.
- 10.1.12 Não apresentar todos os documentos obrigatórios.

### 10.2 Critérios de desclassificação: Vagas Reservadas

- 10.2.1 Não residir em território nacional.
- 10.2.2 Não participar da 3ª Etapa do processo seletivo (entrevista).
- 10.2.3 Não estar conectado no dia e horário agendados para entrevista<sup>21</sup>.
- 10.2.4 Não declarar a veracidade das informações.
- 10.2.5 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 10.2.6 Não preencher corretamente os dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 10.2.7 Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.
- 10.2.8 Não possuir graduação completa.
- 10.2.9 Ter concluído a graduação há menos de 3 anos (a contar da data de 19/04/2024).
- 10.2.10 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de Inscrição Eletrônica e documentação comprobatória.
- 10.2.11 Não ter concluído o curso de Especialização em Pesquisa Clínica oferecido via

<sup>20</sup> Será inteiramente responsabilidade do candidato prever o equipamento e conexão necessários para participar da entrevista.

<sup>21</sup> Será inteiramente responsabilidade do candidato prever o equipamento e conexão necessários para participar da entrevista.

PROADI-SUS em outra oportunidade por motivos de desistência ou reprovação.

**10.2.12** Não ter concluído o curso intermediário de pesquisa clínica que integra o projeto Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica.

**10.2.13** Não apresentar todos os documentos obrigatórios.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 11.1 Critérios de Desempate: Vagas de Livre Concorrência

No caso de empate por pontuação entre o(a) segundo(a) e terceiro(a) candidatos(as) de uma mesma instituição (CNPJ cadastrado), serão adotados os critérios de desempate listados abaixo.

Os demais candidatos(as) da mesma instituição serão desclassificados do processo seletivo.

Serão seguidos os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

**11.1.1** Atuação direta na área de pesquisa clínica, com vínculo de trabalho atual em centros de pesquisa clínica com natureza jurídica de administração pública.

**11.1.2** Atuação direta na área de pesquisa clínica, com vínculo de trabalho atual em centros de pesquisa clínica com natureza jurídica sem fins lucrativos.

**11.1.3** Tempo de experiência profissional comprovado na atuação em pesquisa clínica (anos e meses)<sup>22</sup>.

**11.1.4** Vínculo profissional atual em instituição situada na região Norte do país.

**11.1.5** Vínculo profissional atual em instituição situada na região Nordeste do país.

**11.1.6** Ter concluído o Curso de Capacitação/Intermediário em Pesquisa Clínica oferecido pelo HAOC no âmbito do PROADI-SUS.

**11.1.7** Maior idade.

### 11.2 Critérios de Desempate: Vagas Reservadas

No caso de empate por pontuação entre o(a) segundo(a) e terceiro(a) candidatos(as) de uma mesma instituição (CNPJ cadastrado), serão adotados os critérios de desempate listados abaixo.

Os demais candidatos(as) da mesma instituição serão desclassificados do processo seletivo.

Serão seguidos os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

**11.2.1** Tempo de experiência profissional comprovado na atuação relacionada com pesquisa clínica (anos e meses)<sup>23</sup>.

**11.2.2** Vínculo profissional atual em instituição situada na região Norte do país.

**11.2.3** Vínculo profissional atual em instituição situada na região Nordeste do país.

**11.2.4** Maior idade.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**12.1** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21 de junho de 2024, por ordem de classificação (maior pontuação), com as devidas pontuações dos(as)

<sup>22</sup> Desde que conste nos documentos comprobatórios

<sup>23</sup> Desde que conste nos documentos comprobatórios



candidatos(as) e respeitando o limite de 02 vagas por instituição cadastrada na Ficha de Inscrição Eletrônica.

- 12.2** Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico:  
<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933>.
- 12.3** Para ambos resultados (preliminar e final) serão divulgadas duas listas de classificação:
- 12.3.1** Lista de classificação dos(as) concorrentes às vagas de livre concorrência.
- 12.3.2** Lista de classificação dos(as) concorrentes as vagas reservadas.
- 12.4** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas não farão parte da seleção destinada aos candidatos concorrentes às vagas de livre concorrência.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção. Somente serão aceitos os recursos interpostos referentes à pontuação obtida de acordo com os Quadros 3 e 4 dos subitens 9.2 e 9.4, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme datas previstas no Quadro 1 (cronograma do processo seletivo) deste edital.

- 13.1** O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o correio eletrônico [cursopesquisaclinica@haoc.com.br](mailto:cursopesquisaclinica@haoc.com.br).
- 13.2** No campo **Assunto** do e-mail deverá constar a informação: **RECURSO - Edital nº 017 de 19/04/2024**;
- 13.3** O recebimento do recurso será confirmado pela equipe do projeto em até 48h (dias úteis) de seu envio. Não será aceito recurso enviado fora do prazo que consta do Quadro 1.
- 13.4** Não será aceito recurso interposto por meio diferente do especificado neste edital.
- 13.5** Os recursos interpostos serão analisados e avaliados pela comissão de seleção.
- 13.6** Serão admitidos recursos devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado da pontuação objetiva, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato(a).
- 13.7** Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste edital.
- 13.8** A equipe do projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital.
- 14.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.
- 14.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: [cursopesquisaclinica@haoc.com.br](mailto:cursopesquisaclinica@haoc.com.br), seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 14.4** A divulgação da resposta à impugnação apresentada será disponibilizada no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20933> em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação pelo HAOC.

#### 15. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 15.1** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivos de interesse público, respeitados também os interesses da Administração, além de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### 16. DA COORDENAÇÃO

- Prof. Dr. Haliton Alves de Oliveira Junior - Gerente de Pesquisas e Projetos do HAOC.
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana A. A. Dominato – Coordenadora Técnica dos Cursos de Pesquisa Clínica do HAOC.

#### 17. DA MATRÍCULA NO CURSO

A matrícula do curso será efetivada automaticamente pela participação do(a) aluno(a) no primeiro encontro síncrono do curso. A não participação no primeiro encontro, desde que injustificada poderá incorrer na perda da vaga.

#### 18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para a 1ª edição do Curso do Especialização em Pesquisa Clínica do triênio 2024/2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

#### 19. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Os dois encontros presenciais previstos no curso ocorrerão na cidade de São Paulo (SP), especificamente nas instalações da Faculdade de Educação em Ciências em Saúde (FECS) do

Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), podendo ocorrer em outros locais, previamente indicados pela instituição.

## 20. DA CERTIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) matriculado somente será certificado se:

- 20.1 Atingir a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em **todas** as disciplinas que compõem o curso, portanto, impreterivelmente deverá assistir as aulas síncronas.
- 20.2 Obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas que compõem o curso.
- 20.3 Obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- 20.4 Submeter o TCC elaborado no decorrer do curso para publicação.
- 20.5 A certificação do curso será emitida pela FECS do HAOC, credenciada e autorizada pelo MEC desde 2014.

**ATENÇÃO:** não existe a possibilidade de trancamento de matrícula para continuidade posterior do curso em outra turma do mesmo triênio ou de outro posterior.

## 21. DAS DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

As despesas de viagem, hospedagem e alimentação seguirão a política de viagens do HAOC, a qual o(a) aluno(a) deverá tomar ciência (ver anexo III).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- 22.1 a critério da coordenação do curso, alterar o cronograma, prorrogar o período de inscrição e/ou adiar o início do curso;
- 22.2 não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero;
- 22.3 o HAOC declara que o tratamento de dados para este curso observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 22.4 para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a) candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 22.5 os documentos obrigatórios à inscrição do(a) candidato(a) serão descartados após encerramento do período de vigência da seleção;
- 22.6 a finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 22.7 o(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

- 22.7.1** reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante ao HAOC e a terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) aluno(a);
- 22.7.2** proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do(a) aluno(a) por outro indivíduo, poderá bloquear o acesso deste, sendo tomadas as providencias previstas em Lei;
- 22.7.3** tentativa ou consumação de burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas, subversivas ou firam princípios éticos;
- 22.8** o HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro;
- 22.9** o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;
- 22.10** o(a) aluno(a), se necessário, será solicitada autorização para o uso de imagem e som em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade para consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;
- 22.11** o(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste processo seletivo, tais como aqueles relativos a seu nome, data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio

- dos mecanismos existentes de busca;
- 22.12** os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 22.13** os documentos comprobatórios seguem o regimento da FECS.
- 22.14** Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda, pelo link <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 19 de abril de 2024.



**Haliton Alves de Oliveira Júnior**  
Gerente de Pesquisas e Projetos  
Sustentabilidade e Responsabilidade Social  
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

## ANEXO I

### CARTA DE ANUÊNCIA E REFERÊNCIA (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_(nome do(a) gestor(a)), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_(número do CPF), ocupante da função de \_\_\_\_\_(nome da função exercida), na instituição \_\_\_\_\_(nome da instituição), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_(número do CNPJ da instituição), recomendo o candidato(a) nome completo do candidato), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, (número do CPF do(a) candidato(a)) pelas devidas razões:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_

Nesta oportunidade, autorizo a participação do referido(a) candidato(a), caso aprovado(a), na presente seleção para o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - Edital nº017 de 19/04/2024 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) que ocorrerá por meio de encontros mensais, 15 encontros síncronos (*online*) às quartas, quintas-feiras e sextas-feiras, das 18h30 às 22h30 e sábados, das 9h às 18h, uma vez por mês, e dois encontros presenciais na cidade de São Paulo/SP, às quintas-feiras, das 18h30 às 22h30, e sextas e sábados, das 9h às 18h, com o compromisso de liberar o(a) candidato(a) de suas funções nos dias e horários do curso. Também autorizo o desenvolvimento de um projeto visando a melhoria nos processos de trabalho executados pelo(a) candidato(a), a ser desenvolvido durante o curso, com o objetivo de beneficiar o setor/instituição de vínculo do(a) candidato(a).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) declarante ou  
certificação eletrônica

**IMPORTANTE:** O HAOC não se responsabiliza por eventuais alterações no cronograma do curso, devendo o candidato, nestes casos, (a) solicitar nova anuência do gestor.

## ANEXO II

### ATESTADO DA FORMA DE ATUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA

Eu, \_\_\_\_\_(nome do(a) gestor(a) da instituição), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, ocupante da função de \_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_(nome da instituição), cadastrada no CNPJ \_\_\_\_\_(número do CNPJ), atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_(nome do(a) candidato(a) trabalha no setor de \_\_\_\_\_(nome do setor), sob o regime \_\_\_\_\_(celetista, servidor, bolsista ou prestador de serviço) desta instituição desde a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Corroboro que o(a) candidato(a) trabalha com pesquisa clínica há \_\_\_\_anos e \_\_\_\_meses, estando apto(a) a participar da presente seleção para o Curso de Especialização em Pesquisa Clínica - Edital nº017 de 19/04/2024 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Declaro também que o candidato atua \_\_\_\_\_(direta ou indiretamente) na área da pesquisa clínica, exercendo as seguintes atividades (listar as atividades executadas pelo(a) candidato(a):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) declarante (ou certificação eletrônica)

**IMPORTANTE:** junto à Ficha de Inscrição Eletrônica deverá ser anexado no campo “Documento Comprobatório de Vínculo Institucional” um dos seguintes documentos: extrato de aprovação em edital, holerite (últimos três meses a contar da data de publicação do edital-concursado ou celetista), termo de outorga da bolsa vigente, contrato de trabalho vigente, comprovação de orientação de trabalhos científicos emitida pela universidade (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital), ementa da disciplina ministrada (vigente e emitida pela universidade) e artigos publicados em periódicos indexados (últimos três anos, a contar da data de publicação do presente edital), por meio dos quais o vínculo do candidato à instituição declarada esteja demonstrado e caracterizado. Os valores presentes em qualquer dos documentos listados poderão estar obliterados.



### ANEXO III

## TERMO DE APOIO À VIAGEM DOS SELECIONADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA.

### Viagem/passagens:

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará(ão) responsável(is) por eventual(is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após

- a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

**Hospedagens:**

9. De acordo com a política de viagens do HAOC, todos os alunos serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
10. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.
11. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.
12. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.
13. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
14. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

**Frigobar:**

15. Não está liberado itens do frigobar e serviços de Room Service;
16. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
17. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.

**IMPORTANTE:** O Aceite deste termo será dado eletronicamente, via campo presente na ficha de inscrição.